

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA EXECUTIVA, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA - IDACO, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTO À VIGÊNCIA DA PARCERIA:

O Município de Niterói, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.521.748/0001-59, representada pela Secretaria Executiva doravante denominado, com sede na rua Visconde de Sepetiba, nº. 987, 6º andar, Centro, Niterói/RJ – CEP.: 24.020-206, representado, neste ato, pelo Sr. **Secretário Executivo do Município AXEL SCHMIDT GRAEL**, identidade nº 06.008.079-3, Órgão emissor Detran/RJ e Cadastro de Pessoa Física nº. 773.647.917-87, e a Organização da Sociedade Civil **IDACO- Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária**, situada à Rua Visconde de Inhaúma número 134, Conjunto 527-529, Bairro Centro, Cidade Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o número 32.268.153/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Agostinho Guerreiro, residente e domiciliado à Avenida Atlântica número 792 APTO 701, CEP: 22.010-000 –Leme – Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade número 16712-D Órgão Expedidor SSP/RJ e CPF número 219.548.287-72 e tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo número 180/1708/2017, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO** para alteração quanto à vigência da parceria, com fundamento na Lei 13.019/2014 e suas alterações, considerando o processo administrativo nº. 180/1708/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quanto ao prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 01/2018, relativo à Gestão Administrativa, Tecnológica e Educacional do Projeto da Plataforma Urbana Digital da Engenhoca, visando atender às demandas administrativas e de gestão referentes à Plataforma Urbana Digital da Engenhoca, com fundamento no art. 55 da Lei 13.109/2014, para melhor adequação às finalidades de interesse público, conforme anexo único, que passar integrar presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo tem por finalidade a alteração da vigência da parceria, considerando a necessária continuidade do projeto, que passará a vigorar com o Plano de Trabalho anexo referente à gestão de doze meses, a contar do dia 18 de janeiro de 2019.

Parágrafo Único - A alteração supra importará no acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 01/2018 em R\$ 2.120.768,00 (dois milhões, cento e vinte mil e



setecentos e sessenta e oito reais) à conta da ação orçamentária da Secretaria Executiva, Programa de Trabalho 10.01.04.122.0145.4191, Elemento de Despesa: 3335039.00, Fonte 138, conforme o seguinte cronograma de desembolso:

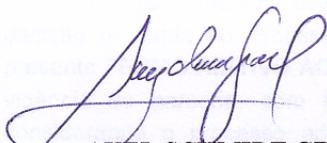
1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
R\$ 719.742,00	R\$ 466.288,00	R\$ 462.869,00	R\$ 471.869,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Colaboração, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos institucionais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, se for o caso.

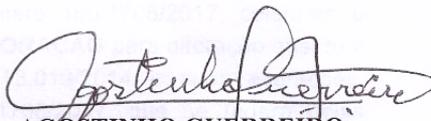
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

PELO CONTRATANTE

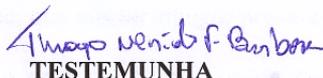


AXEL SCHMIDT GRAEL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE NITERÓI

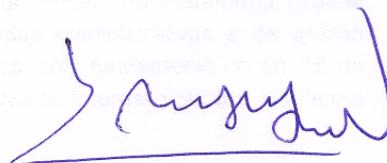
PELA CONTRATADA



AGOSTINHO GUERREIRO
IDACO- INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO E AÇÃO
COMUNITÁRIA, ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA

Jean Charles Catalan